EMPENHADO

NE 442
NE 443

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA

REQUISIÇÃO Nº 01 – AQUISIÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA

Porto Velho, 04 de Março de 2024.

Do 17º Pelotão de Polícia do Exército

Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: Abertura de Processo de Dispensa Eletrônica

Anexos: nota de crédito; cópia do DFD eletrônico; relatório de pesquisa de preço.

1. Nos termos contidos no Art. 12 das IG 12 - 02, aprovadas pela Port. Min Nº 305, de 24 Mai 95, subsidiada ainda pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, solicito providências no sentido de aprovar a abertura de processo de Dispensa Eletrônica.

2. A referida solicitação tem por finalidade garantir a aquisição de materiais para suprir a necessidade desta OMPE quanto a uniformes especiais e ajudar a manter a tropa em estado de prontidão junto à 17ª Brigada de Infantaria de Selva. Conforme descriminado no quadro abaixo:

Item	Descrição do Material	Und	Qde	Valor Unitário*	Valor Total
01	Braçal Material: Tecido Sintético , Cor: Preta , Comprimento: 460 MM, Largura: 260 MM, Tipo Acabamento: Overloque , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Orgão	Un	44	R$ 32,00	R$ 1.408,00
02	Apito Material: Metal Cromado , Aplicação: Esporte , Tipo: Profissional , Tamanho: Médio	Un	30	R$ 23,00	R$ 690,00
03	Fardamento / Acessório Tipo: Fiél , Material: Lona , Aplicação: Pistola , Tamanho: 48 Cm X 1 Cm CM, Características Adicionais: Cordão De Mola Plástica Espiral Resistente Com Gan	Un	44	R$ 48,71	R$ 2.143,24
TOTAL				R$ 4.241,24	

*Utilizado o valor da mediana

3. Esta demanda se enquadra dentro dos limites de valores anuais previstos no Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, havendo saldo suficiente disponível para aquisição conforme consulta junto à SALC, não há processo licitatório vigente ou previsão de abertura de processo com o objeto requerido, e há previsão no DFD 2023 e PCA 2023.

4. Segue quadro de limites de valores da dispensa executada no vigente exercício:

Tipo de Material	Limite Previsto	Valor Utilizado	Saldo
Uniformes especiais			

MARGEL DUARTE COSTA – Cap

Comandante do 17º Pelotão de Polícia do Exército

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO	**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**
1.O referido material necessita ser adquirido, conforme solicitado na requisição nr 01/2024 do 17º Pel PE. 2. Para fins do inciso IV do Art. 5 da IN n. 67/2021, empregar os recursos conforme nota de crédito em anexo, na natureza da despesa 339030. Porto Velho - RO, 04 de Março de2024.	1. Autorizo a aquisição do material. 2. Determino a abertura de processo de dispensa eletrônica. 3. Caso de processo deserto ou fracassado, seja realizada a contratação direta com uma das empresas que forneceram os orçamentos, conforme disposto no Art. 22 da IN n. 67/2021. 4. A SALC realize a confecção do aviso de dispensa e dê publicidade ao processo. 5. Após a homologação da dispensa, seja realizado o empenho da despesa. 6. Publique-se em Boletim Administrativo, se for o caso. Porto Velho - RO, 04 de Março de 2024.
JARDER AUGUSTO MIRANDA E SILVA – Cap Fiscal Administrativo	**EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS - TC** Ordenador de Despesas

Compras.gov.br

MD - EB - CMA
Fl. nº 02
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
142/2024	160349	Concluída	TULIO GUSTAVO OLIVEIRA DE BRITO

Título: Pesquisa de Preço para Dispensa de Licitação - 17º Pel PE

Observações:

Total de itens cotados: 3 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 4.241,4600

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
446235 - Braçal Material: Tecido Sintético , Cor: Preta , Comprimento: 460 MM, Largura: 260 MM, Tipo Acabamento: Overloque , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Orgão	Unidade	44

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 20,0000	R$ 34,6671	R$ 32,0000	Coeficiente de Variação: 38,8761% Desvio Padrão: 13,4772 Maior Preço: R$ 59,4400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 59,4400	17/01/2024	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 34,0000	15/08/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 28,9000	26/06/2023	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 48,3300	29/05/2023	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 32,0000	11/04/2023	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1525	Unidade	R$ 20,0000	03/04/2023	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2546	Unidade	R$ 20,0000	03/04/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
603519 - Fardamento / Acessório Tipo: Fiél , Material: Lona , Aplicação: Pistola , Tamanho: 48 Cm X 1 Cm CM, Características Adicionais: Cordão De Mola Plástica Espiral Resistente Com Gan	Unidade	44

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 17,7800	R$ 237,0910	R$ 48,7150	Coeficiente de Variação: 120,2724% Desvio Padrão: 285,1550 Maior Preço: R$ 810,2000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	960	Unidade	R$ 29,0000	28/02/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 710,0000	20/02/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 810,2000	20/02/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 46,4300	01/11/2023	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 350,0000	19/06/2023	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 35,0000	09/06/2023	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 31,5000	02/06/2023	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 290,0000	19/05/2023	Sim
9	I	PREFEITURA DE SÃO LUIZ GONZAGA /RS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 51,0000	24/04/2023	Sim
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 17,7800	13/03/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
224659 - Apito Material: Metal Cromado , Aplicação: Esporte , Tipo: Profissional , Tamanho: Médio	Unidade	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 22,1100	R$ 24,7033	R$ 23,0000	Coeficiente de Variação: 12,3866% Desvio Padrão: 3,0599 Maior Preço: R$ 29,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

1	I	gov.br	25	Unidade	R$ 22,1100	07/12/2023	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 29,0000	15/09/2023	Sim
3	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 23,0000	04/05/2023	Sim

MD - EB - CMA
Nº
Rubrica
Bda Inf Sl

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

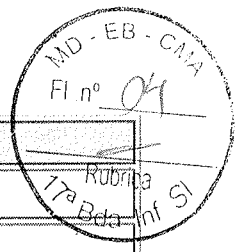
Relatório emitido em 04/03/2024 11:25

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Nota de Crédito Nº **2024NC401690** da UG 160349	
NÚMERO	2024NC401690
USUARIO	067.110.791-75
TERMINAL USUARIO	AWVAEUYF
DATA DA TRANSACAO	24/01/24
HORA DA TRANSACAO	10:26
UG DO OPERADOR	160504
EMISSAO	24/01/24
UG FAVORECIDA	160349
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	(065540-17º PEL PE)C SUP-DMI-PLJ-RECURSO PARA ATENDER AQS DE MATERIAL, CONF PEDIDOS APROVADOS NO SIS CDTR NEC LOG E PDR LOG 2024. POR ORDEM DO CMT LOG, EMPH ATÉ 31 MAIO 24.
MES LANCAMENTO	JANEIRO
QT LANCAMENTO	6
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2024NC401690

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171388	1000000000	339030	160504	E6MIPLJUESP	9.428,00

Fl nº 05

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

TERMO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE ELETRÔNICA N° 90017/2024

160349 – 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Em conformidade com o disposto no Art. 5° da IN 67/2021, autuo, nesta data, o Processo Administrativo n° 6431500418322024-68, referente à Dispensa de Licitação acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do OD na requisição 01, de 04 de março de 2024, do 17° Pelotão de Polícia do Exército do Cmdo da 17ª Bda Inf Sl.

Quartel em Porto Velho-RO, 05 março de 2024.

ANTONIO LUCAS DA SILVA – 2° Ten
Chefe da SALC do Cmdo 17ª Bda Inf Sl

MD - EB - CAIA
Fl. nº 06
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

JUSTIFICATIVA DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Faz-se necessário a aquisição do material, para atender o 17º Pelotão de Polícia do Exército, no ano 2024, conforme requisição 01/17º Pel PE, de 04 de março de 2024, passo as seguintes considerações que justificam a Dispensa de Licitação nº 01/2024 do 17º Pel PE:

a. O material demandado visa atender à solicitação do 17º Pelotão de Polícia do Exército, tendo em vista a necessidade de uniformes e equipamentos específicos de tropa de Polícia do Exército, materiais esses que não são recebidos pela cadeia de suprimento;

b. Não há disponibilidade do material em pregões vigentes na Organização Militar;

c. Há a prévia inclusão do material na DFD, no Sistema de Cadastro de Necessidade Logística e no PCA de 2024;

d. O planejamento supõe, baseado nos valores, não haver a necessidade de um processo licitatório para o tipo de material solicitado; e

e. A redução dos gastos e simplificação administrativa, a rapidez na contratação e otimização dos gastos públicos, atualidade dos preços dentre outras.

2. Justificadamente, portanto, opta-se por se realizar a presente dispensa de licitação, valendo-se do permissivo na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.

Quartel em Porto Velho-RO, 04 de março de 2024.

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – TC
Ordenador de Despesas do Cmdo 17ª Bda Inf Sl

MD - EB - CMA
Fl. nº 07
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
90017/2024

CONTRATANTE (UASG)
160349

OBJETO
Aquisição de material de uso de manobra e patrulhamento

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 4.241,24

DATA DA SESSÃO
De 08/03/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 08:00 h até 14:00 h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

MD - EB - CMA
Fl. nº 05
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. 4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 6
4. FASE DE LANCES 7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS 8
6. HABILITAÇÃO 10
7. CONTRATAÇÃO 11
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 12
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 14

MD - EB - CMA
Fl. nº 09
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90017/2024

(Processo Administrativo n.º 64315.001832/2024-68)

Torna-se público que o Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento ***menor preço,*** na hipótese do art. 75, ***inciso II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 08/03/2024
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00
Link: www.gov.br/compras/pt-br
Critério de Julgamento: *menor preço*

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição, por dispensa de licitação, de Braçal PE, apito e fiel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Qde	Preço Unitário Estimado	Local De Entrega	Prazo de entrega
01	Braçal Material: Tecido sintético, Cor: Preta, Comprimento: 460mm, Largura: 260mm, Tipo acabamento: Overloque, Características Adicionais: Conforme modelo do Órgão.	Und	44	R$ 32,00	17ª Bda Inf Sl	20 (vinte) dias após envio do empenho.
02	Apito, material: Metal Cromado, Aplicação: Esporte, Tipo: Profissional, Tamanho: Médio.	Und	30	R$ 23,00		
03	Fardamento / Acessório Tipo: Fiel, Material: Lona, Aplicação: Pistola, Tamanho:	Und	44	R$ 48,71		

MD - EB - CAIX
Fl nº 10
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

	48cm x 1 cm, Características Adicionais: Cordão de mola plástica espiral resistente com Gan.					
TOTAL					**R$ 4.241,24**	

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Local da de entrega: 17ª Brigada de Infantaria de Selva, situada na Av. Rogério Weber, 3050 - Bairro Militar - Porto Velho - RO CEP - 76.804-604;

1.4. Prazo de entrega do serviço: em até 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho e da arte.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. *Para o item nr 1, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

2.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

MD - EB - CAIA
Fl nº 11
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

2.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada

MD - EB - CMA
Fl. nº 12
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. *sociedades cooperativas.*

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como

MD - EB - CMA
Fl. nº 13
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

MD - EB - CMA
Fl. nº 14
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **0,5 % (meio por cento)**

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

MD - EB - CAIA
Fl nº 15
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

MD - EB - CAIA
Fl nº 16
Rubrica
7ª Bda Inf Sl

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.1.1. ***Conforme Art. 20, IN 67/2021, algumas exigências serão suprimidas por se tratar de licitação com menos de 1/4 do valor limite de dispensa.***

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto

MD - EB - CMA
Fl. nº 17
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias *úteis,* contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato* ***ou*** *aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização),* sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

MD - EB - CAIA Fl. nº 18 Rubrica 17ª Bda Inf Sl

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3

MD - EB - CMA
Fl. nº 19
Rubrica
1ª Bda Inf Sl

(três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e

MD - EB - CMA
Fl nº 20
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

MD - EB - CMA
Fl nº 21
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência.

9.12.2. ANEXO II – Modelo do Item 01.

Porto Velho – RO, 05 de março de 2024.

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – TC
Ordenador de Despesas do Cmdo da 17ª Bda Inf Sl

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

MD - EB - CMA
Fl nº 22
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

DISPENSA 90017/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição de Braçal, Apito e para uso da PE.		
Entrega de propostas:	De 05/03/2024 às 17:49 até 08/03/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/03/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2024 às 08:00:03	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/03/2024 às 10:08:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/03/2024 às 08:00:03	Abertura da sessão pública
11/03/2024 às 10:08:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Braçal

Braçal Material: Tecido Sintético , Cor: Preta , Comprimento: 460 MM, Largura: 260 MM, Tipo Acabamento: Overloque , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Orgão

Quantidade:	44	Valor estimado:	R$ 32,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.239.***-*9 - DENIVALDO DOS SANTOS SILVA para AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.775.478/0001-54, melhor lance: R$ 26,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.236.764/0001-70 - 49.236.764 ANDRE WASCHINGTON DA SILVA LOPES	Sim	R$ 32,0000	
Descrição detalhada: de acordo com a descrição Marca/Fabricante: nacional Modelo/versão: nacional			
30.775.478/0001-54 - AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 32,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Braçal Material: Tecido Sintético , Cor: Preta , Comprimento: 460 MM, Largura: 260 MM, Marca/Fabricante: AKILA / AKILA Modelo/versão: MIILITAR			
44.185.333/0001-08 - BETEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	R$ 64,0000	
Descrição detalhada: Referencia Marca/Fabricante: Referencia Modelo/versão: Referencia			
46.740.041/0001-15 - I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES	Sim	R$ 40,0000	
Descrição detalhada: BRAÇAL Marca/Fabricante: BRAÇAL Modelo/versão: BRAÇAL			
41.676.683/0001-89 - PEDRO DIAS FERREIRA JUNIOR	Sim	R$ 100,0000	

MD - EB - CMA
Fl nº 13
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Braçal Material: Tecido Sintético , Cor: Preta , Comprimento: 460 MM, Largura: 260 MM, Tipo Acabamento: Overloque , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Orgão Marca/Fabricante: Braçal Material: Tecido Sintético , Cor: Preta , C Modelo/versão: Braçal Material: Tecido			
39.412.830/0001-61 - SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R$ 800,0000	
Descrição detalhada: Braçal Material: Tecido Sintético , Cor: Preta , Comprimento: 460 MM, Largura: 260 MM, Tipo Acabamento: Overloque , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Orgão Marca/Fabricante: BRAÇAL Modelo/versão: BRAÇAL			

Lances do Item 1

08/03/2024 13:25:58	30.775.478/0001-54	R$ 26,0000
08/03/2024 13:36:10	41.676.683/0001-89	R$ 40,0000
08/03/2024 13:55:03	44.185.333/0001-08	R$ 31,8400

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	08/03/2024 14:00:03	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 30.775.478/0001-54	11/03/2024 10:10:39	Sr. Fornecedor AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.775.478/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:09:00 do dia 11/03/2024. Justificativa: Bom dia!Solicito por gentileza envio da proposta atualizada..
pelo participante 30.775.478/0001-54	11/03/2024 11:07:56	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:07:56 de 11/03/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.775.478/0001-54.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
08/03/2024 14:00:03	Item com etapa aberta encerrada.
08/03/2024 14:00:03	Item encerrado para lances.
11/03/2024 10:10:39	Fornecedor AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.775.478/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/03/2024 12:09:00. Motivo: Bom dia!Solicito por gentileza envio da proposta atualizada..

Data/Hora	Descrição
11/03/2024 11:07:56	Fornecedor AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.775.478/0001-54 finalizou o envio de anexo.
11/03/2024 17:36:16	Fornecedor AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.775.478/0001-54 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 26,0000. Motivo: VALOR OFERTADO ABAIXO DO VALOR ESTIMADO..
12/03/2024 09:53:33	Fornecedor AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.775.478/0001-54 foi habilitado.
12/03/2024 13:56:44	Fornecedor AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.775.478/0001-54 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 26,0000.
12/03/2024 13:56:56	Item homologado.

Item 2 - Apito

Apito Material: Metal Cromado , Aplicação: Esporte , Tipo: Profissional , Tamanho: Médio

Quantidade:	30	Valor estimado:	R$ 23,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.239.***-*9 - DENIVALDO DOS SANTOS SILVA para 52.510.058 REJINALDO JOAQUIM DE LIMA, CNPJ 52.510.058/0001-89, melhor lance: R$ 8,9900

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
46.543.079/0001-06 - 46.543.079 MARA JULIO FACCION	Sim	R$ 22,9900	
Descrição detalhada: Apito Profissional de metal com cordão Marca/Fabricante: BR — Modelo/versão: PROFISSIONAL			
49.236.764/0001-70 - 49.236.764 ANDRE WASCHINGTON DA SILVA LOPES	Sim	R$ 23,0000	
Descrição detalhada: de acordo com a descrição Marca/Fabricante: nacional — Modelo/versão: nacional			
51.566.738/0001-51 - 51.566.738 SANDER ALEXANDRE LOPES DE MIRANDA FILHO	Sim	R$ 22,9900	
Descrição detalhada: Apito De Metal Cromado Profissional C/ Cordão Marca/Fabricante: Apito De Metal Cromado Profissional C/ Cordão — Modelo/versão: Apito De Metal Cromado			

MD - EB - CA
Fl. nº 20
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
52.510.058/0001-89 - 52.510.058 REJINALDO JOAQUIM DE LIMA	Sim	R$ 23,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: DETALHES TÉCNICOS: Material: Metal Modelo: 01787 Comprimento: 4,5 cm Largura: 2 cm Marca/Fabricante: Ldz Store — Modelo/versão: Apito Profissional Esporte			
52.707.286/0001-43 - 52.707.286 ISADORA MACHADO SOARES	Sim	R$ 23,0000	
Descrição detalhada: DETALHES TÉCNICOS: Material: Metal Modelo: 01787 Comprimento: 4,5 cm Largura: 2 cm Marca/Fabricante: Ldz Store — Modelo/versão: Inox Prateado			
52.950.079/0001-15 - 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES	Sim	R$ 23,0000	
Descrição detalhada: APITO PROFISSIONAL DE METAL COM CORDÃO. Marca/Fabricante: Bbcomercio — Modelo/versão: MEDIO			
44.185.333/0001-08 - BETEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	R$ 46,0000	
Descrição detalhada: Referencia Marca/Fabricante: Referencia — Modelo/versão: Referencia			
94.684.099/0001-31 - BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 23,0000	
Descrição detalhada: Apito, material: Metal Cromado, Aplicação: Esporte, Tipo: Profissional, Tamanho: Médio. Marca/Fabricante: PeC — Modelo/versão: PRO			
51.621.518/0001-83 - CABANA MAGAZINE LTDA	Sim	R$ 23,0000	
Descrição detalhada: Apito - Apito Material: Metal Cromado , Aplicação: Esporte , Tipo: Profissional , Tamanho: Médio Apito metal com cordão e mosquetão. Potência sonora de 105 dB (decibéis). Esfera de cortiça. Marca/Fabricante: POKER — Modelo/versão: 0810372			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
20.664.188/0001-80 - G C B AMORIM	Sim	R$ 23,0000	
Descrição detalhada: Apito, material: Metal Cromado, Aplicação: Esporte, Tipo: Profissional, Tamanho: Médio. Marca/Fabricante: western/ artsport ou similar — Modelo/versão: 4,5x2x1,4cm			
46.740.041/0001-15 - I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES	Sim	R$ 30,0000	
Descrição detalhada: APITO Marca/Fabricante: APITO — Modelo/versão: APITO			
47.208.666/0001-01 - LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	R$ 23,0000	
Descrição detalhada: CONFORME TR Marca/Fabricante: CONFORME TR — Modelo/versão: CONFORME TR			
41.676.683/0001-89 - PEDRO DIAS FERREIRA JUNIOR	Sim	R$ 100,0000	
Descrição detalhada: Apito Material: Metal Cromado , Aplicação: Esporte , Tipo: Profissional , Tamanho: Médio Marca/Fabricante: Apito Material: Metal Cromado , Aplicação: Esporte — Modelo/versão: Apito Material: Metal Cromado			
41.497.853/0001-68 - RAEFEL SOLUCOES LTDA	Sim	R$ 100,0000	
Descrição detalhada: Apito Material: Metal Cromado , Aplicação: Esporte , Tipo: Profissional , Tamanho: Médio Marca/Fabricante: LDZ — Modelo/versão: METAL			
39.412.830/0001-61 - SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R$ 800,0000	
Descrição detalhada: Apito Material: Metal Cromado , Aplicação: Esporte , Tipo: Profissional , Tamanho: Médio Marca/Fabricante: APITO — Modelo/versão: APITO			

Lances do Item 2

08/03/2024 09:15:39	47.208.666/0001-01	R$ 20,9900

MD - EB - CAIE
Fl nº 25
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
08/03/2024 12:39:46	46.543.079/0001-06	R$ 20,7801
08/03/2024 12:39:56	47.208.666/0001-01	R$ 18,7924
08/03/2024 13:31:48	52.510.058/0001-89	R$ 18,0000
08/03/2024 13:32:06	47.208.666/0001-01	R$ 16,0123
08/03/2024 13:36:04	41.676.683/0001-89	R$ 30,0000
08/03/2024 13:54:40	52.510.058/0001-89	R$ 15,9000
08/03/2024 13:55:14	44.185.333/0001-08	R$ 22,8750
08/03/2024 13:55:16	47.208.666/0001-01	R$ 13,9123
08/03/2024 13:57:10	52.510.058/0001-89	R$ 13,8000
08/03/2024 13:57:29	47.208.666/0001-01	R$ 11,8123
08/03/2024 13:58:31	52.510.058/0001-89	R$ 11,5000
08/03/2024 13:58:41	47.208.666/0001-01	R$ 9,5123
08/03/2024 13:59:01	51.621.518/0001-83	R$ 22,7600
08/03/2024 13:59:17	51.566.738/0001-51	R$ 13,7310
08/03/2024 13:59:23	51.566.738/0001-51	R$ 13,6623
08/03/2024 13:59:30	94.684.099/0001-31	R$ 22,6400
08/03/2024 13:59:36	51.621.518/0001-83	R$ 22,5200
08/03/2024 13:59:40	94.684.099/0001-31	R$ 22,4000
08/03/2024 13:59:47	46.543.079/0001-06	R$ 13,5257
08/03/2024 13:59:49	51.621.518/0001-83	R$ 22,2800
08/03/2024 13:59:56	52.510.058/0001-89	R$ 8,9900
08/03/2024 13:59:56	94.684.099/0001-31	R$ 22,1600
08/03/2024 13:59:59	20.664.188/0001-80	R$ 9,4000

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	08/03/2024 14:00:03	O item 2 teve empate real para o valor 23,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	08/03/2024 14:00:03	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 52.510.058/0001-89	11/03/2024 10:20:20	Sr. Fornecedor 52.510.058 REJINALDO JOAQUIM DE LIMA, CNPJ 52.510.058/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:19:00 do dia 11/03/2024. Justificativa: Bom dia!Solícito por gentileza envio da proposta atualizada..
Sistema para o participante 52.510.058/0001-89	11/03/2024 11:19:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:19:00 de 11/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.510.058 REJINALDO JOAQUIM DE LIMA, CNPJ 52.510.058/0001-89.
pelo participante	11/03/2024 11:26:59	Prezado, bom dia. Ainda é possível a reabertura do anexo?

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
52.510.058/0001-89		
Sistema para o participante 52.510.058/0001-89	11/03/2024 14:16:44	Sr. Fornecedor 52.510.058 REJINALDO JOAQUIM DE LIMA, CNPJ 52.510.058/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:17:00 do dia 11/03/2024. Justificativa: Boa tarde! Reaberto para envio de anexo..
pelo participante 52.510.058/0001-89	11/03/2024 14:20:58	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:20:58 de 11/03/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 52.510.058 REJINALDO JOAQUIM DE LIMA, CNPJ 52.510.058/0001-89.
pelo participante 52.510.058/0001-89	11/03/2024 14:22:48	Prezado(a) Agente de Contratação, boa tarde. Em anexo a proposta assinada e os documentos de habilitação para apreciação. Havendo a necessidade de algum documento complementar, estamos à disposição! Obrigado por ter reaberto o anexo.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
08/03/2024 14:00:03	Item com etapa aberta encerrada.
08/03/2024 14:00:03	Item teve empate real para o valor 23,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
08/03/2024 14:00:03	Item encerrado para lances.
11/03/2024 10:20:20	Fornecedor 52.510.058 REJINALDO JOAQUIM DE LIMA, CNPJ 52.510.058/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/03/2024 11:19:00. Motivo: Bom dia!Solicito por gentileza envio da proposta atualizada..
11/03/2024 14:16:44	Fornecedor 52.510.058 REJINALDO JOAQUIM DE LIMA, CNPJ 52.510.058/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/03/2024 15:17:00. Motivo: Boa tarde! Reaberto para envio de anexo..
11/03/2024 14:20:58	Fornecedor 52.510.058 REJINALDO JOAQUIM DE LIMA, CNPJ 52.510.058/0001-89 finalizou o envio de anexo.
11/03/2024 16:19:55	Fornecedor 52.510.058 REJINALDO JOAQUIM DE LIMA, CNPJ 52.510.058/0001-89 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 8,9900. Motivo: Menor proposta abaixo do valor de referência..
12/03/2024 09:55:46	Fornecedor 52.510.058 REJINALDO JOAQUIM DE LIMA, CNPJ 52.510.058/0001-89 foi habilitado.
12/03/2024 13:56:44	Fornecedor 52.510.058 REJINALDO JOAQUIM DE LIMA, CNPJ 52.510.058/0001-89 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 8,9900.
12/03/2024 13:56:56	Item homologado.

MD - EB - CMA Fl nº 26 Rubrica 17ª Bda. Inf. Sl

Item 3 - Fardamento / Acessório

Fardamento / Acessório Tipo: Fiél , Material: Lona , Aplicação: Pistola , Tamanho: 48 Cm X 1 Cm CM, Características Adicionais: Cordão De Mola Plástica Espiral Resistente Com Gan

Quantidade:	44	Valor estimado:	R$ 48,7100
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.239.***-*9 - DENIVALDO DOS SANTOS SILVA para AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.775.478/0001-54, melhor lance: R$ 35,0000

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.236.764/0001-70 - 49.236.764 ANDRE WASCHINGTON DA SILVA LOPES	Sim	R$ 48,7100	
Descrição detalhada: de acordo com a descrição Marca/Fabricante: nacional Modelo/versão: nacional			
52.950.079/0001-15 - 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES	Sim	R$ 48,6500	
Descrição detalhada: Fiel tático para pistola ou rv com alça para acoplagem, resistente com fio de aço no interior inquebrável. Marca/Fabricante: Tático Acessórios Militares Modelo/versão: Fiel Retrátil spiral para pistola			
30.775.478/0001-54 - AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 48,7000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Fardamento / Acessório Tipo: Fiél , Material: Lona , Aplicação: Pistola , Tamanho: 48 Cm X 1 Cm CM, Características Adicionais: Cordão De Mola Plástica Espiral Resistente Com Gan Marca/Fabricante: AKILA/AKILA Modelo/versão: MILITAR			
44.185.333/0001-08 - BETEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	R$ 97,4200	
Descrição detalhada: Referencia Marca/Fabricante: Referencia Modelo/versão: Referencia			
27.176.482/0001-91 - DOUGLAS CORDEIRO LTDA	Sim	R$ 100,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Fiel - Cordão de mola plástica super resistente; - Possui sistema de cordão gancho na ponta para prender a arma evitando acidentes; - Mantém a arma próxima ao corpo do usuário em diversas situações; - Tamanho: 48 cm x 1 cm - Mola Nylon e Abs Marca/Fabricante: CIA militar Modelo/versão: fiel			
39.412.830/0001-61 - SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R$ 800,0000	
Descrição detalhada: Fardamento / Acessório Tipo: Fiél , Material: Lona , Aplicação: Pistola , Tamanho: 48 Cm X 1 Cm CM, Características Adicionais: Cordão De Mola Plástica Espiral Resistente Com Gan Marca/Fabricante: FARDAMENTO Modelo/versão: FARDAMENTO			

Lances do Item 3

08/03/2024 13:26:16	30.775.478/0001-54	R$ 35,0000
08/03/2024 13:55:22	44.185.333/0001-08	R$ 48,4068

Mensagens do chat do Item 3

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	08/03/2024 14:00:03	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 30.775.478/0001-54	11/03/2024 10:21:42	Sr. Fornecedor AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.775.478/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:21:00 do dia 11/03/2024. Justificativa: Bom dia. Solícito por gentileza envio da proposta atualizada..
pelo participante 30.775.478/0001-54	11/03/2024 11:14:14	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:14:14 de 11/03/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.775.478/0001-54.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
08/03/2024 14:00:03	Item com etapa aberta encerrada.
08/03/2024 14:00:03	Item encerrado para lances.
11/03/2024 10:21:42	Fornecedor AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.775.478/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/03/2024 11:21:00. Motivo: Bom dia. Solícito por gentileza envio da proposta atualizada..

MD - EB - CMA
Fls nº 22
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Data/Hora	Descrição
11/03/2024 11:14:14	Fornecedor AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.775.478/0001-54 finalizou o envio de anexo.
11/03/2024 17:39:14	Fornecedor AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.775.478/0001-54 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 35,0000. Motivo: VALOR OFERTADO ABAIXO DO VALOR ESTIMADO..
12/03/2024 09:57:08	Fornecedor AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.775.478/0001-54 foi habilitado.
12/03/2024 13:56:44	Fornecedor AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.775.478/0001-54 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 35,0000.
12/03/2024 13:56:56	Item homologado.